



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº140/2017

AUTORIA – Edson da Costa Freitas

ASSUNTO: Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana à APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ- NÚCLEO SINDICAL DE APUCARANA pelos 70 anos de relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa, como especifica.

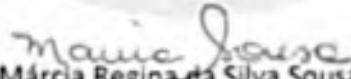
TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº 140/2017, o qual concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana à APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ- NÚCLEO SINDICAL DE APUCARANA pelos 70 anos de relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de novembro de 2017.


Márcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE


José Airton Deco de Araújo
SECRETÁRIO


Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº140/2017

AUTORIA – Edson da Costa Freitas

ASSUNTO: Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana à APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ- NÚCLEO SINDICAL DE APUCARANA pelos 70 anos de relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa, como especifica.

TEOR DO PARECER

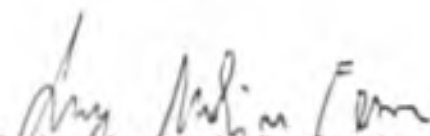
A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº 140/2017, o qual concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana à APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ- NÚCLEO SINDICAL DE APUCARANA pelos 70 anos de relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de novembro de 2017.


José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE


Luciano Augusto Molina Ferreira
SECRETÁRIO


Franciley Preto Godói
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº140/2017

AUTORIA – Edson da Costa Freitas

ASSUNTO: Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana à APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ- NÚCLEO SINDICAL DE APUCARANA pelos 70 anos de relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa, como especifica.

TEOR DO PARECER

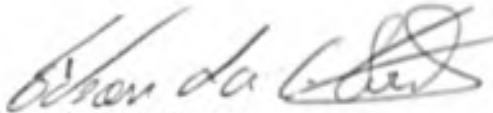
A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de lei nº 140/2017, o qual concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana à APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ- NÚCLEO SINDICAL DE APUCARANA pelos 70 anos de relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de novembro de 2017.


Edson da Costa Freitas
PRESIDENTE


Luciano Augusto Molina Ferreira
SECRETÁRIO


Márcia Regina da Silva Sousa
RELATORA